



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-006PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 006PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e self service, destinados recepção de autoridades, datas comemorativas, cursos, palestras e demais eventos realizados por diversos setores, afim de atender a demanda das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação,



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 503 (Quinhentos e três) laudas reunidas em volume único.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**, em 03 de março de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto Diretor do Departamento de Compras, conforme folhas 02-03.
- b) Conforme se denota nos autos foi apresentado Solicitação de Despesa, com indicação de Unidade Orçamentaria



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



-
- devidamente assinada pelos Ordenadores de despesas, conforme folhas 04 a 13.
- c) Nesse sentido, verifica-se nos autos Resultado de cotações de preços (fls.16), Solicitação de cotação (fls.17-21), Mapa de cotações de preços- Preço médio (fls. 23), Resumo de cotação de preços- menor valor, conforme as folhas 24 Resumo de cotação de preços- valor médio.
- d) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (página 27).
- e) **Autorização** (página 28), devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação – FME.
- f) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 32 a 69.
- g) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 70-71, conforme se lê “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do **PREGÃO ELETRÔNICO-PROCESSO N.º 9/2021 – 006PMT**, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os Termos”.
- h) Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço (fls. 72 a 109); Resumo de Licitação (fls.113 a114).
-



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- i) Documentação das Licitantes: DIVANICE GOMES DA SILVA 751222634220; E. B. CAVALCANTE – EIRELI e EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI.
- j) Ata de Propostas (Fls.451 A 452); Ata Parcial (Fls. 454 A 466); Ata Final (Fls. 467 A 481); Vencedores do Processo (482).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de Habilitação da empresa vencedora **DIVANICE GOMES DA SILVA 75122634220**, nome fantasia Restaurante da Diva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.782.848/0001-20, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preços (fls.121 a 122); Declarações, conforme edital (fls. 123 a 129); Documento pessoal do sócio; Certificado da Condição de Microempreendedor individual (fls.134 a 135); CNPJ (fls.136); Certidões (folhas 137 a 143); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 145 a 146), Proposta Realinhada (fls.148 a 149).

Documentos de Habilitação da empresa vencedora **E. B. CAVALCANTE – EIRELI**, nome fantasia Churrascaria Anapolina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.969.209/0001-20, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preços (fls.151 a 152) Declarações conforme edital (fls. 153 a 157); Documento pessoal do



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



sócio; Contrato Social (fls.162 a 163); CNPJ (fls.165); Certidões (folhas 166 a 172); Balanço Patrimonial – Exercício 2019; Atestado de Capacidade Técnica (fls. 390).

Conforme **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**, em 03 de março de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto Diretor do Departamento de Compras, conforme (fls.02 a 03) foi apresentada **justificativa** nos seguintes termos:

“O fornecimento do objeto proposto é necessário para atender demanda de funcionários que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta aos seus lares para fazerem as refeições. Também a necessidade de refeições de marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município, no fornecimento de alimentação e porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias”.

Desta feita, o valor das contratações com a empresa **DIVANICE GOMES DA SILVA 75122634220** perfaz o valor total de **R\$ 74.910,00** (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais) conforme Ata de Registro de Preços n° 20210104), e ainda, com a empresa **E. B. CAVALCANTE – EIRELI** no valor total de **R\$ 42. 560,00** (Quarenta e Dois Mil, quinhentos e Sessenta reais) conforme Ata de Registro de Preços n° 20210105.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-006PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 20 de abril 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2021-006PMT, referente ao Pregão Eletrônico SRP, tendo por objeto “registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e self service, destinados recepção de autoridades, datas comemorativas, cursos, palestras e demais eventos realizados por diversos setores, afim de atender a demanda das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal De Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 20 de abril de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021